de trabalho ao termo certo, para a categoria de assistente administrativo, com Jacqueline Rodrigues Castro Borges, por mais um ano, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2005.

19 de Setembro de 2005. — O Presidente, *Manuel da Silva Pontes.*

JUNTA DE FREGUESIA DA VENTEIRA

Aviso n.º 7751/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratos de trabalho a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos torna-se público que foram celebrados, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, contratos de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de seis meses, com início a 17 de Outubro de 2005, com Aires Manuel Lopes Sanches de Carvalho e Jovenal Lopes de Jesus, jardineiros. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Vítor Gonçalves.*

JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 7752/2005 (2.ª série) — AP. — *Quadro privativo de pessoal.* — Para os devidos efeitos se torna público o quadro privativo de pessoal, de harmonia com a deliberação tomada por esta Junta de Freguesia em reunião ordinária realizada em 24 de Maio de 2005 e aprovada pela Assembleia de Freguesia em 14 de Junho de 2005, respectivamente nos termos da alínea *a*) do artigo 34.º e da alínea *m*) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 19 de Janeiro:

Grupo de pessoal	Carreira	Categorias	Escalões								Lugares			
			1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir	Total no novo quadro
Administrativo	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista	269	280	295	316	337								
		Assistente administrativo principal	222	233	244	254	269	290							
		Assistente administrativo	199	209	218	228	238	249					3		3
Auxiliar	Motorista de pesados	Motorista de pesados	151	160	170	189	204	218	233	249			6		6
	Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros	142	151	160	170	189	204	218	233			3		3
	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	128	137	146	155	170	184	199	214			7		7
	Auxiliar de serviços gerais	Auxiliar de serviços gerais	128	137	146	155	170	184	199	214			1		1
	Cantoneiro de limpeza	Cantoneiro de limpeza	155	165	181	194	214	228					3		3
	Fiscal de obras	Fiscal de obras	151	160	170	189	204	218	233	249			1		1
Operário	Operário qualificado	Operário principal	204	214	222	238	254								
	Pedreiro	Operário	142	151	160	170	184	199	214	233			3		3
	Serralheiro civil	Operário principal	204	214	222	238	254								
		Operário	142	151	160	170	184	199	214	233			2		2